LEI 483 /2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), de acordo com a lei n.465/2011 de 14/12/2011, destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020300 - EXECUTIVO / FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

234 449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2 – EXECUTIVO

0203 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

020300 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

08.2440004.1.004.0000 – INVES. FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

449052.00 – Equipamento Material Permanente..... R$ 15.000,00

Total.....R$ 15.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme, Plano de Trabalho.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 14 de Junho de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo